



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Decreto,  
de 06 de março de 1986.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1º - Considerando as medidas decretadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República congelando os / / preços em todo o Território Nacional.

2º - Considerando não existir Fiscal da SUNAB em nesse Município.

Decreta:

Artigo 1º - Cria o Conselho Municipal de Defesa de Preços para intensificar a fiscalização dos valores cobrados pelos comerciantes do Município, nas vendas ao consumidor.

Artigo 2º - O Conselho de que trata este Decreto será constituído dos seguintes membros:

Zacarias Santiago, Nilson Ferreira de Oliveira, Vanderline Rodrigues de Amerim, Antônio Wekêa da Silva, Deobclécio Santana Junior, João Batista Pinto, Salvador Gomes de Souza, João de Deus Oliveira - Secretário Geral - e Antônio/Martins de Andrade.

Gabinete do Prefeito,  
em 06 de março de 1986.

Dr. João Luiz Camandaroba  
Prefeito.